

**SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 05/13
UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD firmaram Contrato de Empréstimo nº 7908 - BR, datado de 27 de setembro de 2010, para implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso a Mercado, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de empresas/instituições visando a prestação de serviços de consultoria, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicada em maio de 2004, revisadas em outubro de 2006, para Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).

2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de empresas/instituições que tenham condições de assumir a responsabilidade pela execução das atividades previstas no Projeto, de acordo com o previsto no Manual Operacional. Este aviso de solicitação de manifestação de interesse visa contratar empresas/instituições para realizar o seguinte serviço:

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA APOIAR A DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO DE ECONOMIA DOS ECOSISTEMAS E DA BIODIVERSIDADE DE SÃO PAULO (TEEB – SÃO PAULO)

Para tal avaliação serão considerados os seguintes critérios:

	Percentual da nota (peso)
A. Experiência em identificação de parcerias para projetos Será considerada a convergência da experiência com os objetivos e atividades do TDR, em especial na capacidade de identificação de potenciais parceiros para realização de projetos, bem como de fazer proposições para a estrutura de governança e de linhas gerais para operacionalização de projetos.	40
B. Experiência em projetos, estudos ou pesquisas relacionados aos serviços ecossistêmicos Será considerada a convergência da experiência com os objetivos e atividades do TDR, em especial a experiência na elaboração de levantamentos e análises de estudos referentes a serviços ecossistêmicos, incluindo análise dos dados. Serão considerados a complexidade e o número de estudos elaborados, a extensão geográfica das áreas analisadas e a convergência dos estudos com os objetivos do TDR.	30
C. Experiência em estudos de valoração econômica de recursos naturais, serviços ecossistêmicos ou biodiversidade Será considerada a convergência da experiência com os objetivos e atividades do TDR, em especial a experiência na elaboração de levantamentos e análise de estudos sobre valoração econômica dos ecossistemas e da biodiversidade. Serão considerados a complexidade e o número de estudos elaborados e a convergência dos estudos com os objetivos do TDR.	30

Nota total mínima: 60

Nota mínima no critério A: 20 e em B e C: 15 em cada

3. A Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – UGL/PDRS, da Secretaria do Meio Ambiente, convida empresas e ou instituições qualificadas a manifestar interesse, por escrito, à prestação do serviço acima descrito. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas

4. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos às empresas interessadas:

- Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. As empresas/instituições selecionadas ao final do procedimento deverão, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, estar cadastrada no CAUFESP, ter regularidade no CADIN Estadual e não estar inscrito no site de Sanções Administrativas, manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, declarar sua situação regular perante o Ministério do Trabalho (inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal), sua condição de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho (Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo), bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.

6. As empresas/instituições serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004, revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).

7. As empresas/instituições interessadas poderão obter maiores informações no endereço abaixo de segunda-feira à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

8. As manifestações de interesse deverão ser entregues no endereço abaixo **até o dia 24 de setembro de 2013**. Caso o número mínimo de manifestações não seja atingido, o aviso de solicitação de manifestação de interesse permanecerá aberto até que isso aconteça.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II
Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 2º andar
CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
Telefone: (11) 3133-3976 - E-mail: pdrs.licitacoes@ambiente.sp.gov.br